



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.641, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Erechim/RS, a ser realizada nos dias 21 e 22 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Erechim/RS, que tem como tema central “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro” abordando o eixo “Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS”, a realizar-se nos dias 21 e 22 de junho de 2011, neste município de Erechim/RS, no Salão de Atos da URI Campus de Erechim.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde de Erechim/RS será coordenada pela Comissão Organizadora, composta por integrantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde de Erechim/RS, convocada através deste Decreto atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela Comissão Organizadora e pelo Conselho Municipal de Saúde de Erechim, dispondo sobre a organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados para a VI Conferência Estadual de Saúde.

Art. 4º A Conferência, instância colegiada, é o fórum municipal dos debates sobre saúde, aberta a todos os segmentos da sociedade, tendo como objetivos:

- I – Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde;
- II – Propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
- III – Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perceptiva da plena garantia da implementação do SUS;
- IV – Eleger os Delegados para a VI Conferência Estadual de Saúde.

Art. 5º As despesas para a realização da Conferência Municipal de Saúde de Erechim/RS, correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Gerson Leandro Berti  
Sec. Mun. de Administração